



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

Inquérito Civil n.º 01631.000.031/2017

No dia 14 de fevereiro de 2017, às 14:30, na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, **ANGELO AUGUSTO WELTER**, CPF 300.347.440-53, aqui denominados ajustantes, formalizam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1ª) O investigado se compromete, em relação aos produtos que cultiva, a não distribuir ou comercializar com índices de agrotóxicos (pesticidas) em desacordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e pela ANVISA;

2ª) Compromete-se o ajustante a manter o controle dos produtos hortifrutigranjeiros que adquire, prestando informações ao Ministério Público, sempre que solicitado, sobre a identificação destes fornecedores e do responsável técnico responsável;

3ª) Compromete-se o ajustante, caso seja constatado que o produto comercializado apresente inconformidade, a suspender a aquisição daquele produto do produtor pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que seja verificada pelo Ministério Público a sua rastreabilidade, retirada do mercado ou a sua adequação;

4ª) Compromete-se o ajustante a frequentar o curso de Boas Práticas, ministrado pela Ceasa/RS;

5ª) Caso constatado o descumprimento do compromisso assumido, fica cominada uma multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por hipótese de descumprimento, corrigida pelo IGPM ou índice similar em caso da sua extinção, que será recolhida ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei Estadual n.º 10.913/97 e Decreto Estadual n.º 38.864/98), a ser depositada no Banco Banrisul, Agência n.º 0597, Conta Corrente n.º 035930360-6;

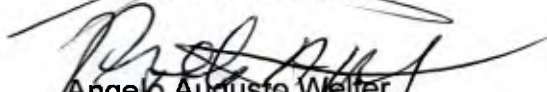
O presente compromisso será submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para arquivamento do inquérito civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Sendo o que havia para constar, diante da aceitação do
ajustantes, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.

ROSSANO BIAZUS,
Promotor de Justiça.


Angelo Augusto Welter,
CPF 300.347.440-53